



DELGADO
e Associados

Exmo. Senhor Administrador de Insolvência

Dr. Nuno Oliveira da Silva

Quinta do Agrelo, Rua do Agrelo, n.º 236

Apartado 6042

4770-831, Castelões, Vila Nova de Famalicão

Carta Registada

Tribunal Judicial de Vila Nova de Famalicão

1º Juízo Cível

Processo nº 8/13.6TJVNf

N/ ref. 144067 108241

“BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS, S.A.”, com sede na Praça D. João I, n.º 28, no Porto, titular do cartão de identificação de pessoa colectiva n.º 501.525.882, na qualidade de credor Reclamante, na venda extrajudicial por propostas em carta fechada designada no processo à margem identificado, vem propor o preço de 84.000,00€ para a compra do seguinte bem:

- prédio urbano composto por casa de habitação de rés-do-chão, andar e quintal, sito na Rua Senador Sousa Fernandes, Rua Conselheiros Santos Viegas ou Rua João XXI, freguesia e concelho de Vila Nova de Famalicão, inscrito na respetiva matriz sob o artigo 1405º e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o nº 304.

Dado que o Banco aqui proponente é credor privilegiado, vem requerer, nos termos e ao abrigo do disposto no art. 165.º do C.I.R.E. e nºs.1 e 2 do artigo 730º do Código Processo Civil que, no caso de lhe vier a ser adjudicado o prédio urbano supra citado, se digne dispensar o depósito do preço porquanto o preço oferecido é inferior ao crédito por si reclamado e, bem assim, o seu crédito será graduado em 2º lugar, logo após o crédito da Fazenda Nacional relativamente a IMI.

Mais requer a V. Ex.^a que, no mesmo caso de adjudicação, do respectivo título de transmissão conste estar o proponente isento de pagamento do IMT nos termos dos artigos 8º e 10º do Código do Imposto Municipal sobre Transmissões Onerosas de



DELGADO
e Associados

Imóveis, tendo em vista o ulterior registo de aquisição na competente Conservatória do Registo Predial.

A presente proposta é apresentada no pressuposto de que o mencionado imóvel se encontra livre e desocupado de pessoas e bens, sem que exista qualquer contrato de arrendamento sobre o mesmo e abrangendo todas as construções, benfeitorias e acessões presentes nos supra identificados imóveis.

Pelo **BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS, S. A.**

O ADVOGADO
CONFORME PROCURAÇÃO JUNTA A FLS. DOS AUTOS,


(Tiago Varejão)

Sócio da “DELGADO E ASSOCIADOS - SOCIEDADE
DE ADVOGADOS, RL” - Pessoa colectiva n.º 505 249 430

2

FUNDIS S.A.

Processo n.º 8/13.6 TJVNF - 1.º Juízo Cível

Executado: José Maria da Costa Martins Pereira e Maria da Graça Ribeiro da Silva

Exmo. Sr. Dr.

NUNO OLIVEIRA DA SILVA

Assunto: Apresentação de Proposta

Vila Nova de Famalicão, 26 de Setembro de 2014

Exmo(a). Sr(a).,

No âmbito do processo supra citado, encontra-se à venda Prédio Urbano localizado na Rua João XXI n.º 72, freguesia e concelho de Vila Nova de Famalicão, composto por casa de habitação de rés-do-chão e andar, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão com o n.º 304 e inscrito na matriz predial no artigo n.º 1405.

A nossa melhor proposta para o prédio acima identificado são **€86.600,00 (Oitenta e Seis Mil e Seiscentos Euros)**.

Esta proposta é feita livre de quaisquer ónus, encargos, pessoas e bens e é válida para a aqui proponente, pessoa ou entidade por esta indicada.

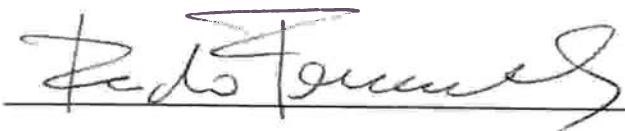
Grato pela atenção, nos subscrevemos com os nossos melhores cumprimentos.

Notas:

1. Em anexo segue cheque bancário no valor de **€17.500,00** (Dezassete Mil e Quinhentos Euros).
2. Caso a proposta não seja aceite, autorizamos que o cheque bancário anexo seja devolvido ao Sr. Domingos Pereira Apoim de Menezes, com o Cartão de Cidadão n.º 08227272 7ZZ1.

Atentamente,

FUNDIS, SA
A Administração



Insolvência de "José Maria da Costa Martins Pereira e Maria da Graça Ribeiro da Silva"

FERNANDO PINHEIRO ALVES
Rua Pe Luís Maria Oliveira Nascimento nº 124
Bente
4470-060 Vial Nova de Famalicão
Contribuinte N° 157233820
Bilhete de Identidade N° 3677986

VALOR DA PROPOSTA: **86.600,00 €**
Junta Cheque Bancario no valor de 17.320,00 €

Fernando Pinheiro Alves

O proponente desistiu da proposta.

Recebi a caução em
26 de Setembro 2014

Fernando Pinheiro Alves